



**COMISSÃO CONJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E ÉTICA; DE SAÚDE E
SANEAMENTO; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROPOSIÇÃO : Projeto de Lei nº **4.762**, de 27 de maio de 2026

EMENTA : Autoriza o Município de Timóteo a credenciar clínicas e consórcios privados, para a prestação de serviços de saúde à população beneficiária do programa bolsa família e dá outras providências.

AUTORIA : Executivo Municipal

I – Relatório

Chega às Comissões de Mérito o Projeto de Lei nº 4.762, de 27 de maio de 2026, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Município de Timóteo a credenciar clínicas e consórcios privados para a prestação complementar de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

II – Fundamentação

Conforme a Mensagem nº 20/2026, a proposição fundamenta-se no art. 199, § 1º, da Constituição Federal e no art. 24 da Lei nº 8.080/1990, autorizam a participação complementar da iniciativa privada no SUS.

Após a tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, o Executivo acolheu as os questionamentos da Câmara e apresentou Mensagem Modificativa para adequar o projeto aos princípios da universalidade do SUS e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Com a alteração, o atendimento deixa de ser restrito aos beneficiários do Programa Bolsa Família, passando a abranger todos os usuários do SUS residentes no Município. Além disso, a remuneração dos credenciados passa a ser calculada com base nos serviços efetivamente prestados e nos medicamentos fornecidos, mediante apresentação de relatórios mensais.



III – Conclusão

No mérito, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação da matéria, condicionada à apresentação, pelo Executivo, antes da deliberação final, do Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro; da declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da alteração da população a ser atendida, garantindo que todos os cidadãos terão direito ao atendimento não apenas os inscritos no CAD´UNICO e recebedores do Bolsa Família.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2026

Adriano Alvarenga
Relator

DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR:

Dr. Lair Bueno Leninha Dimas Pastora Sônia Andrade Renara Cristina



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003400300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rosilene Dimas De Souza Melo** em 20/07/2026 13:26

Checksum: **7AD5A30C67EDABD9D98D0FA37AE1E58028454EBFB13C03BE8662FB4EFE967A9D**

Assinado eletronicamente por **LAIR MARTINS BUENO JUNIOR** em 20/07/2026 13:41

Checksum: **9F0F9124A75E2A91A26E84C40ED68C7B30E0167870A069FE9C93D061B93F2238**

Assinado eletronicamente por **RENARA CRISTINA DE OLIVEIRA** em 20/07/2026 13:54

Checksum: **372BC8ADE1AD5ECE4A91E770976C2086AFD607C587F54B70FA66CF3014D20EEB**

Assinado eletronicamente por **ADRIANO COSTA ALVARENGA** em 20/07/2026 13:57

Checksum: **69C655EB7A5F86E9837F7EF9798AE4264F781A13BE48D7708139E84A593A6C86**

Assinado eletronicamente por **SONIA RIBEIRO DA SILVA ANDRADE** em 20/07/2026 14:07

Checksum: **38BD28FE8702C045748FCF72F6F2EF5A615723CFA0D1F53068A1C04C186EBAA0**

